



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 929

Dá denominação à Praça da Cidade.

Os Vereadores à Câmara Municipal decretam, a Mesa sanciona, e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "URSELINO FERREIRA-BRANCO", a Praça que se localiza no Bairro denominado Nossa Senhora Aparecida, no subúrbio desta cidade, entre a Avenida Santos Dumont, final rua Torquato José de Almeida, propriedade de Ozório Anastácio de Souza, propriedade rurais de Juvenal Zeferino de Lima e - Wellington Valentim Rodrigues.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, após a promulgação do Executivo e sua numeração sequencial.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de agosto de 1989.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE

- PREFEITO MUNICIPAL -

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU

- SECRETÁRIA -